



MUNICÍPIO DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 547 /2013

ALTERA O ORÇAMENTO 2013 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Queluzito aprova e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inserção da seguinte dotação, no orçamento 2013, com o valor de R\$ 22.100,00.

02.021.001. Departamentos Administrativos
04. Administração
122 . Administração Geral
0013 Planejamento e Coordenadoria
2.xxx - Desapropriação de Imóvel
44 90.61.00- Aquisição de Imóvel

R\$ 22.100,00

Art. 2º - Para cobrir a despesa, fica autorizada a anulação da mesma importância na seguinte dotação:


02.021.001. Departamentos Administrativos
04. Administração
122 . Administração Geral
0013 Planejamento e Coordenadoria
2.003 - Manutenção da Secretaria
33.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 22.100,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a avisos da Administração.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO, AOS 26
DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.


Nilton Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal


José Antônio dos Reis Chagas
Procurador

Rua do Rosário, nº 04, Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222 / 3722-1202 / 3722-1215